

DECISÃO COREN/RJ Nº 67/2015

Homologar o resultado da Eleição da Comissão de Ética do Hospital Geral de Nova Iguaçu,

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, COREN-RJ, Órgão Fiscalizador do exercício profissional *ex vi* da Lei nº 5.905/1973, juntamente com a Primeira Secretária desta Autarquia;

DECIDE:

Art. 1º. Homologar o resultado da Eleição da Comissão de Ética do Hospital Geral de Nova Iguaçu:

1) Enfermeiros – membros efetivos:

- . Roberto Santos de Oliveira,
- . Elcimar da Cruz Almeida,
- . Vinicius Luiz de Oliveira Passos,
- . Neusa Maria de Azevedo.

Enfermeiros – membros suplentes:

- . Fernando de Siqueira Barros,
- . Maria de Fátima Magalhães.

2) Técnicos de Enfermagem - membros efetivos:

- . Sônia dos Santos Rosa,
- . Jacqueline Alves de Sousa,
- . Fernando Cosmo de Souza.

Auxiliares de Enfermagem - membros suplentes:

- . Avany Costa Alves,
- . Robson Salgado dos Santos

Art. 2º. O mandato dos Membros desta Comissão tem o prazo de 24 meses conforme o artigo 7º, da Decisão COREN-RJ nº 1821/12, vigorando a partir da data desta publicação.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2015.

Maria Antonieta Rubio Tyrrell
Presidente
Coren-RJ 9.719

Ana Teresa Ferreira de Souza
Primeira Secretária
Coren-RJ nº 52.304